



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Zabelê
Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal

Lei Ordinária Municipal N.º 306/2022, de 16 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ PARA ATENDER DESPESAS NÃO PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL N.º 302/2021, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Zabelê PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Zabelê PB no valor de R\$ 805.917,46 (Oitocentos e Cinco Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Quarenta e Seis Centavos), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

05.001 – Secretaria de Educação

12.361.0011.XXXX – Aquisição de Equipamentos para Escolas Municipais

Fonte de Recursos: Fundeb VAAT

Código	Discriminação	Valor (R\$)
4.4.90.52.01	Equipamento e Material Permanente	40.000,00
	TOTAL	40.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Zabelê
Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal

12.365.0012.XXXX – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

Fonte de Recursos: Fundeb VAAT

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	78.549,92
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	17.280,98
3.3.90.30.01	Material de Consumo	57.424,44
	TOTAL	153.255,34

12.365.0012.XXXX – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

Fonte de Recursos: Fundeb 70%

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.1.90.04.01	Contratação por tempo determinado	85.000,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	277.194,20
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	79.682,72
	TOTAL	441.876,92

12.365.0012.XXXX – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

Fonte de Recursos: Fundeb 30%

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.1.90.04.01	Contratação por tempo determinado	74.414,10
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	16.371,10
3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00
	TOTAL	170.785,20

 **TOTAL GERALR\$ 805.917,46**



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Zabelê
Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art.5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal de Zabelê-PB, em 16 de março de 2022.



SEBASTIÃO DALYSON DE LIMA NEVES

Prefeito Constitucional